

LEI MUNICIPAL Nº 474.

CRIA CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA O DNER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES,
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE ROÇAGEM - DNER.

ART. 2º - O CARGO QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EXERCIDIDO POR ENGENHEIRO CIVIL DIPLOMADO EM UNIVERSIDADE OU FACULDADE OFICIALIZADAS E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA - CREA.

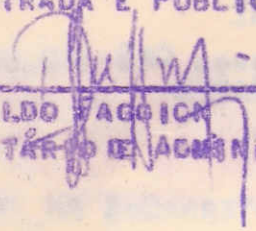
ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, CORRESPONDEM POR CONTA DA DOTAÇÃO PRÓPRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SOB O CÓDIGO DE Nº 3110 - PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE ROÇAGEM.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 1970.


NÉDIO SPEIORIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


DEONILDO FAGUNDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO